

Corio

CM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.525

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.500.000,00 (TREZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) para atender às despesas com o Programa de Contribuições ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento ao Ensino Fundamental e Valorização ao Magistério-FUNDEF, a saber:

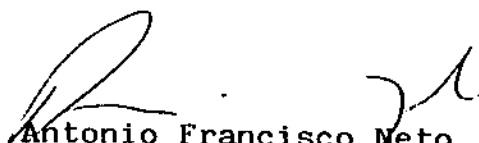
<u>FUNCIONAL</u>	<u>CAT.ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
14.08421882.18	3.2.2.4.00	13.500.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos as diferenças à maior entre os repasses brutos e líquidos do ICMS, do FPM, do IPI - Exportação e do ICMS - Lei 87/96.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

22 de março de 1999.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. nº 003/99

Autor: Prefeito Municipal

amps.